



POLÍTICA DE GESTÃO RISCOS





Código: POL-INS-010	Versão: 0
Responsável: Bene Silvio de Paula Tomaz	Data de Aprovação: 25/04/2024

Sumário

1.	OBJETIVO	2
2.	ABRANGÊNCIA	2
3.	NORMAS DE REFERÊNCIA.....	2
4.	DIRETRIZES/DETALHAMENTO	2
5.	GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS PARA O NÃO CUMPRIMENTO	9
6.	RESPONSABILIDADES	9
7.	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	11
8.	DEFINIÇÕES E VOCABULÁRIOS	11
9.	ANEXOS/APÊNDICES.....	13



POLÍTICA DE GESTÃO RISCOS			
Código: POL-INS-010	Versão: 0		
Responsável: Bene Silvio de Paula Tomaz	Data de Aprovação: 25/04/2024		

1. OBJETIVO

Estabelece os princípios e diretrizes de gestão dos riscos, pelos quais visa disseminar e fortalecer a cultura do tratamento dos riscos, incluindo processos de identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação dos riscos, bem como estabelecer os respectivos papéis e responsabilidades em seus diversos níveis.

2. ABRANGÊNCIA

- A presente política abrange a operadora Unimed Sergipe, seu hospital e unidades de serviços PRÓPRIOS. As diretrizes deverão ser observadas e cumpridas por todos os colaboradores, agentes da governança (conselheiros, diretores, comitês) e gestão (gestores).

3. NORMAS DE REFERÊNCIA



- Associação Brasileira de Normas Técnicas. ABNT NBR ISO 31000:2018 - Gestão de riscos - Princípios e diretrizes.
- Resolução Normativa - RN nº 518, de 29 de abril de 2022
- COSO-ERM - Committee of Sponsoring Organizations of Treadway Commission ("COSO ERM").
- Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil), entidade civil, sem fins econômicos, afiliada ao The Institute of Internal Auditors (IIA Global), Associação Internacional dos Profissionais de Auditoria Interna e áreas afins.

4. DIRETRIZES/DETALHAMENTO

O processo de Avaliação de Riscos da Unimed Segipe tem como base os componentes do COSO e da ISO ISO 31000:2018, bem como da RN 518 da ANS que dispõe de práticas mínimas de governança com ênfase na gestão de riscos e dos controles internos para fins de solvência da operadora. A metodologia adotada propicia uma gestão de riscos integrada, alinhada com as melhores práticas utilizadas no mercado. Destacamos a seguir as principais etapas do processo de gestão de riscos:

- Mapeamento dos processos;
- Identificação dos riscos;
- Identificação dos fatores de riscos;
- Análise da probabilidade x impacto do risco inerente



POLÍTICA DE GESTÃO RISCOS			
Código: POL-INS-010	Versão: 0		
Responsável: Bene Silvio de Paula Tomaz	Data de Aprovação: 25/04/2024		

- Definição dos controles/ações;
- Auditoria da implantação dos controles e sua eficácia
- Análise da probabilidade x impacto do risco residual
- Definição de ações para mitigar os riscos com alta criticidade;
- Monitoramento.

4.1. Identificação dos Riscos

Uma vez mapeados os processos e subprocessos, identificamos quais são os fatores, impactos e probabilidades de ocorrência podem afetar o alcance dos objetivos da Unimed Sergipe.

Além do mapeamento dos processos, as entradas para identificação dos riscos podem ser: Insatisfação de clientes (NIP's, Ações judiciais, Reclamações nos canais de atendimento e Ouvidoria), Ofícios da ANS, não conformidades, manifestações oriundas do Canal de Denúncias e recomendações de auditores.

Para auxiliar o levantamento dos riscos e seus fatores, a área de Gestão de Riscos deve realizar os seguintes questionamentos:

- Quais fatores podem comprometer o alcance dos objetivos estratégicos da Unimed Sergipe?
- Quais fatores podem comprometer o alcance dos objetivos dos processos?

As respostas às perguntas supracitadas podem ser consideradas como fatores de riscos, o que deverão ser tratados, por meio dos controles internos, para que o risco não se materialize.

4.2. Classificação dos Riscos

Com base na Identificação dos fatores de riscos, conseguimos categorizá-los seguindo as classificações definidas no item 3 da RN 518, as quais estão divididas em 5 tipos, além dos riscos que impactam nas estratégias da Unimed Sergipe, bem como os de impacto social e ambiental. São eles:



POLÍTICA DE GESTÃO RISCOS



Código: POL-INS-010

Versão: 0



Responsável: Bene Silvio de Paula Tomaz

Data de Aprovação: 25/04/2024

Risco de Subscrição	Relacionado ao processo de precificação de planos, possibilitando a ocorrência de perdas que contrariem as premissas esperadas, associadas diretamente ou indiretamente às bases técnicas utilizadas para cálculo de prêmios, contribuições e provisões técnicas. Dentre os eventos de riscos de subscrição, podem ser considerados: provisão técnica, precificação, alçada de desconto, alçada de checagem, despesas assistenciais, conferência de pagamentos, entre outros.
Risco de Crédito	Perdas relacionadas à probabilidade da contraparte de uma operação ou de um emissor de dívida, não honrar total ou parcialmente seus compromissos financeiros. Dentre os eventos de riscos de crédito, podem ser considerados: inadimplência, aceitação de clientes, garantias contratuais, fluxo de caixa, entre outros.
Riscos de Mercado	Relacionado à incerteza dos retornos esperados de seus ativos e passivos, em decorrência de variações em fatores como taxas de juros, taxas de câmbio, índices de inflação, preços de imóveis e cotações de ações. Dentre os eventos de riscos de mercado, podem ser considerados: taxa de juros desfavorável, participações, situação política adversa, concorrência e mercado, entre outros.
Risco Legal e Operacional	Definido como a possibilidade de eventuais situações de perdas ocasionadas por falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas. Dentre os eventos de riscos operacionais, podem ser considerados: falha humana, interrupção das atividades, segurança da informação, fraude interna/externa, integridade das informações, concentração de atividades, não conformidade, dependência de pessoal, capacitação de pessoal, ineficiência, falha na comunicação interna, inefetividade, descumprimento contratual, segurança patrimonial, infraestrutura, falha sistêmica, entre outros.
Risco Estratégico	Relacionado a perdas resultantes de falhas, deficiências ou inadequação de processos relacionados aos objetivos de alto nível que dão suporte à missão institucional. Dentre os eventos de riscos estratégicos, podem ser considerados: planejamento e orçamento, comunicação externa, imagem, indicadores e performance, investimento em projetos, insatisfação dos clientes, sustentabilidade, entre outros.
Risco Ambiental e Social	O risco social compreende a violação de direitos, garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum, como a prática de trabalho análogo à escravidão e ao trabalho infantil. O risco ambiental é decorrente de danos, prejuízos, punições legais, regulatórias e reputacionais associados direta ou indiretamente ao meio ambiente e suas alterações, sejam decorrentes de atividades naturais ou operacionais

Finalizada a identificação dos riscos, a área de gestão de riscos é responsável por associá-los aos processos e/ou áreas, atualizando a matriz de riscos e controles internos.



POLÍTICA DE GESTÃO RISCOS			
Código: POL-INS-010	Versão: 0		
Responsável: Bene Silvio de Paula Tomaz	Data de Aprovação: 25/04/2024		

4.3. Mensuração de Probabilidade e Impacto

Uma vez identificados e classificados os riscos, faz-se necessário mensurar a probabilidade e o impacto do risco inerente e residual.

Probabilidade são as chances de ocorrência de um evento. A escala utilizada considera a quantidade de vezes que o risco possa se materializar e/ou o percentual de ocorrências que possa acontecer em relação ao total das atividades qual a empresa está exposta, conforme tabela abaixo:

Escala de Probabilidade				
Nível	Probabilidade	Tipo de Evento	Descrição da probabilidade, desconsiderando os controles	Possibilidade de Ocorrência
1	Muito Baixa	Extraordinário, sem histórico de ocorrência.	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
2	Baixa	Casual, sem histórico de ocorrência.	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	Até 2
3	Média	Esperado, de pouca frequência, com histórico de ocorrência parcialmente conhecido	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade	Até 6
4	Alta	Esperado, com histórico de ocorrência amplamente conhecido	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	Até 12
5	Muito Alta	Repetitivo e constante	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	Acima de 12

A materialização dos riscos negativos pode causar impactos catastróficos na organização. Por isso a mensuração do impacto deve ser aplicada de acordo com o tipo de perda, que pode ser financeira, interrupção dos objetivos estratégicos da organização e de seus processos, além do impacto regulatório e de imagem.

Impacto são as consequências da ocorrência do evento e representa o valor da perda provável (financeira ou não) de sua materialização. A Tabela abaixo é utilizada para determinação da escala, considerando quais as dimensões (custo, prazo, escopo, qualidade, perda do objetivo) do processo ao qual se está exposto ao risco.

4.4. Matriz de Risco

O modelo de Gerenciamento de riscos é consolidado com o mapa de calor que demonstra graficamente a criticidade dos riscos da Unimed Sergipe, e tem por objetivo impulsionar a 1ª linha (gestores) a agir preventivamente, utilizando critérios que auxiliarão no estabelecimento das prioridades com relação ao tratamento.



POLÍTICA DE GESTÃO RISCOS



Código: POL-INS-010

Versão: 0

Responsável: Bene Silvio de Paula Tomaz

Data de Aprovação: 25/04/2024

		Peso	Impacto				
			Muito baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito alto
Probabilidade	Muito alto	1	Verde	Amarelo	Vermelho	Vermelho	Vermelho
	Alto	0,6	Verde	Amarelo	Amarelo	Vermelho	Vermelho
	Médio	0,5	Verde	Verde	Amarelo	Amarelo	Vermelho
	Baixo	0,2	Verde	Verde	Verde	Amarelo	Amarelo
	Muito baixo	0,1	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde

Os níveis de riscos estão definidos da seguinte forma:



- **Crítico e Alto** (áreas vermelhas) - São os riscos com alta significância, podendo ser: com probabilidade frequente de ocorrência e com impacto alto, com probabilidade frequente e com impacto moderado ou com probabilidade eventual e impacto alto.
- **Médio** (área amarela) - São os riscos com média significância, podendo ser: com probabilidade frequente de ocorrência e baixo impacto, com probabilidade eventual de ocorrência e impacto moderado ou com probabilidade rara de ocorrência e alto impacto.
- **Baixo e Insignificante** (áreas verdes) - São os riscos com baixa significância, podendo ser com probabilidade rara de ocorrência e baixo impacto, com probabilidade eventual de ocorrência e baixo impacto ou com probabilidade rara de ocorrência e impacto moderado.

Nível/Área do risco	Peso
Crítico	5 > 51,00
Alto	4 > 31,00 <= 50,00
Médio	3 > 11,00 <= 30,00
Baixo	2 > 6,00 <= 10,00
Insignificante	1 > 0,00 <= 5,00

4.5. Resposta ao Risco

Após mensurados os riscos, aqueles que tiverem avaliação residual no nível alto ou crítico/extremo, minimamente devem ter planos de ações estabelecidos, visando reduzir o risco a um nível aceitável, as respostas incluem: Eliminar, mitigar, aceitar ou transferir os riscos de acordo com a avaliação do efeito, custos e benefícios.



POLÍTICA DE GESTÃO RISCOS			
Código: POL-INS-010	Versão: 0		
Responsável: Bene Silvio de Paula Tomaz	Data de Aprovação: 25/04/2024		

Os planos de ações devem conter as medidas para controle, o responsável, prazos para a realização e as estratégias adotadas, de acordo com o nível do risco identificado.

Para orientar a tomada de decisão, deve ser definida a resposta aos riscos, conforme as categorias descritas abaixo:

- **Eliminar:** Descontinuidade das atividades que geram o risco.
- **Mitigar:** Ações são tomadas para reduzir a probabilidade de materialização e/ou impacto do risco. Esta resposta envolve o aprimoramento ou criação de controles e melhorias em processos ou subprocessos, por meio da formulação e implementação de planos de ações;
- **Transferir:** Redução da probabilidade ou do impacto dos riscos por meio da transferência ou compartilhamento de uma parcela dos riscos (exemplos: terceirização de atividades);
- **Aceitar:** nenhuma ação é tomada para influenciar a probabilidade de ocorrência e/ou impacto do risco. No entanto, será estabelecida a sistemática de monitoramento constante deles.

Caso a resposta seja eliminar, mitigar ou compartilhar o risco, os gestores dos processos são responsáveis por definir e implantar ação que podem ser controles definitivos ou compensatórios.



Caso a decisão seja aceitar o risco, mesmo que seja por um tempo determinado, é necessário reportar às instâncias definidas na tabela abaixo, bem como a área de ESG para fins de controles.

GRAU DO RISCO	ACEITAÇÃO DO RISCO
Crítico	Aprovação do Conselho de Administração
Alto	Aprovação da Diretoria
Médio	Superintendente de Diretor Imediato
Baixo	Aprovação do Gerente e Superintendente Imediato
Insignificante	Aprovação do Gerente

4.6. **Apetite ao Risco**

Refere-se aos riscos que a Unimed Sergipe está disposta a aceitar para atingir os objetivos estabelecidos, no qual a alta administração escolhe a resposta aos riscos, desenvolvendo uma série de medidas para alinhar a tolerância e o apetite. A tabela abaixo representa o apetite ao risco e a partir disto serão realizadas as tratativas de acordo com os critérios estabelecidos:



POLÍTICA DE GESTÃO RISCOS			
Código: POL-INS-010	Versão: 0		
Responsável: Bene Silvio de Paula Tomaz	Data de Aprovação: 25/04/2024		

Nível	Apetite ao Risco	Resposta ao Risco
Crítico/Extremo	probabilidade muito alta, peso 1 com impacto EXTREMO , no alcance das ações da gestão, o impacto OCASIONA COLAPSO , inclusive a viabilidade estratégica pode ser comprometida. Os riscos classificados nessa área exigem a implementação das estratégias de proteção e prevenção (ação corretiva) .	Mitigar ou Eliminar
Alto	probabilidade alta, peso 0,6 com impacto ALTO , no alcance das ações da gestão, o impacto é COMPROMETE ACENTUADAMENTE , inclusive os objetivos estratégicos podem ser fortemente comprometidos. Os riscos classificados nessa área exigem a implementação das estratégias de proteção e prevenção (ação corretiva) .	Mitigar, Eliminar ou Transferir
Médio	probabilidade média, peso 0,5 com impacto MÉDIO , no alcance das ações da gestão, o impacto é SIGNIFICATIVO . Os riscos classificados nessa área devem ser monitorados de forma rotineira e sistemática, podendo também exigir a implementação das estratégias de proteção e prevenção (ação corretiva) .	Mitigar
Baixo	probabilidade baixa, peso 0,2 com impacto BAIXO , no alcance das ações da gestão, o impacto é POUCO RELEVANTE . Esses riscos somente devem ser gerenciados e administrados, pois estão com "exposição aceitável" .	Aceitar/Mitigar
Insignificante	probabilidade muito baixa, peso 0,1 com impacto INSIGNIFICANTE , no alcance das ações da gestão, o impacto é MÍNIMO . Esses riscos somente devem ser gerenciados e administrados, pois estão com "exposição aceitável" .	Aceitar

Caso a resposta seja mitigar o risco, os gestores dos processos são responsáveis por definir e implantar Plano de Ação que podem ser controles definitivos ou compensatórios.

4.7. Assunção ao Risco



A aceitação do risco só poderá ocorrer quando forem exauridas todas as ações ou em situações específicas em que as estratégias de resposta ao risco possuam dificuldades de serem implementadas, seja por complexidade, custo ou possíveis impactos não mapeados em outras partes do processo.

A aceitação dos riscos deve ser comunicada à área de ESG e a Superintendência Governança que, em conjunto, realizarão a análise sobre o pedido com base nas justificativas. As contingências a serem implantadas, no caso de materialização dos riscos aceitos, devem ser apresentadas pelo gestor responsável (1ª linha). Essa etapa deverá ser formalizada pelo gestor e seu superior, através do preenchimento do "Formulário de Risco Assumido". Além disso, os riscos aceitos devem ser levados para o conhecimento e aprovação das instâncias maiores (Diretoria e Conselho de Administração) com registros em atas.

4.8. Monitoramento de Riscos Assumidos

A área de Gestão de Riscos e Controles Internos irá auditar periodicamente os riscos que foram assumidos, conforme os tipos e níveis de riscos, além de emitir recomendações de acompanhamento pela 1ª linha (área de negócio), e semestralmente apresentar ao Conselho de Administração - CONAD.



POLÍTICA DE GESTÃO RISCOS			
Código: POL-INS-010	Versão: 0		
Responsável: Bene Silvio de Paula Tomaz	Data de Aprovação: 25/04/2024		

5. GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS PARA O NÃO CUMPRIMENTO

Quaisquer desvios às diretrizes desta Política poderão ser relatados no Canal de Denúncias da Unimed Sergipe.

O descumprimento das diretrizes desta Política acarretará aplicação de medidas cabíveis, conforme o respectivo grau de importância e de acordo com normativos internos (Estatuto, Código de Conduta e Procedimento do Canal de Denúncias – P-GOV-01-00).

Situações excepcionais serão encaminhadas para a Diretoria Executiva e/ou demais órgãos da Governança.



6. RESPONSABILIDADES

A Unimed Sergipe utiliza do entendimento das três linhas de defesa para realizar o gerenciamento dos riscos da Operadora. Cada uma das linhas de defesa possui suas atividades e tarefas definidas, conforme representado na figura e descrição abaixo.



- **1ª linha (Todos os gestores):** é representada por todas as áreas de negócio e suporte, os quais devem assegurar a efetiva gestão de riscos dentro do escopo de suas responsabilidades organizacionais diretas;
- **2ª linha (Área de GRC):** é representada pela estrutura de Riscos e Compliance (ESG e Controladoria), que atua de forma consultiva e independente junto as áreas de negócio e suporte, com a avaliação e reporte sobre o gerenciamento dos riscos;
- **3ª linha (Auditoria):** é representada pela Auditoria Interna e tem como objetivo fornecer opiniões independentes sobre o processo de gerenciamento dos riscos, efetividades dos controles internos e governança corporativa.



POLÍTICA DE GESTÃO RISCOS		 
Código: POL-INS-010	Versão: 0	
Responsável: Bene Silvio de Paula Tomaz	Data de Aprovação: 25/04/2024	

6.1. Diretoria Executiva

- Deliberar sobre a revisão da política de gerenciamento de riscos e submeter à informação do Conselho de Administração;
- Assegurar a aplicação das diretrizes dessa Política;
- Atender ao órgão regulador, nos quesitos das recomendações e apontamentos que dispõem sobre governança, controles internos e riscos corporativos;
- Subsidiar os recursos necessários para que a gestão de riscos ocorra, de acordo com o orçamento definido;
- Promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na empresa;
- Validar o relatório de Gestão de Riscos, no mínimo anualmente, e reportar ao Conselho de Administração;
- Acompanhar de forma periódica a gestão de riscos, visando garantir sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos;
- Estabelecer o nível de apetite e resposta aos riscos, de acordo com as diretrizes gerais definidas pelo Conselho de Administração.



6.2. Conselho de Administração

- Aprovar as diretrizes constantes na Política de Gestão de Riscos da Unimed Sergipe;
- Aprovar a estrutura funcional dos Comitês e de apoio à Gestão de Riscos;
- Acompanhar os riscos, no mínimo anualmente;
- Aprovar e deliberar sobre os riscos aceitos e de alto impacto e probabilidade.

6.3. Áreas GRC (ESG e Controladoria)

- Elaborar, revisar e disseminar a Política de Riscos;
- Apoiar na identificação, avaliação, comunicação e tratativa dos Riscos Estratégicos e de Processos;
- Reportar periodicamente à Alta Administração (na pessoa do superintendente de governança) os resultados das avaliações dos Riscos Estratégicos e de Processos, através do relatório de gestão de riscos;



POLÍTICA DE GESTÃO RISCOS			
Código: POL-INS-010	Versão: 0		
Responsável: Bene Silvio de Paula Tomaz	Data de Aprovação: 25/04/2024		

- Monitorar o desenvolvimento, a implementação e o desempenho da estrutura do gerenciamento de riscos incluindo o seu aperfeiçoamento;
- Recomendar mecanismos de controle e planos de ação para mitigação dos riscos identificados e elaboração de planos de continuidade de negócios;
- Acompanhar os controles internos, indicadores, as ações de mitigação, proposição, implementação e apuração do nível de conformidade dos processos;
- Monitorar o cumprimento do apetite ao risco no gerenciamento dos riscos;
- Disseminar a cultura da gestão de riscos, controles internos e continuidade de negócio.

6.4. Compliance

- Prevenir, detectar e remediar violações ao Código de Conduta e demais políticas, cujo descumprimento possa contrariar os princípios e valores da Unimed Sergipe;
- Fazer a Gestão do Programa de Integridade, estruturado em seus diversos pilares, a fim de contribuir para o fortalecimento da conduta ética na operadora e suas unidades;
- Prevenir, por meio do ***DUE Diligence*** os riscos reais e potenciais de sustentabilidade para a qualificação, contratação e monitoramento de fornecedores, problemas no histórico de fornecedores relacionados aos Direitos Humanos e Socioambientais podem trazer risco à reputação da Unimed Sergipe, e responsabilização individual de seus dirigentes e gestores.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS



- Esta política pode ser revisada a qualquer tempo a depender da mudança dos cenários (internos ou externo) que afete suas diretrizes e métodos;
- Esta Política entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer normas e procedimentos em contrário.

8. DEFINIÇÕES E VOCABULÁRIOS

Para fins desta Política, alguns termos devem ser entendidos:

Risco: é a possibilidade de ocorrência de um evento, oriunda de fontes internas ou externas, capaz de afetar adversamente o atendimento dos objetivos da empresa, como também podem subsidiar o processo de tomada de decisão representando uma oportunidade;



POLÍTICA DE GESTÃO RISCOS			
Código: POL-INS-010	Versão: 0		
Responsável: Bene Silvio de Paula Tomaz	Data de Aprovação: 25/04/2024		

Apetite a risco: é o nível de risco que uma organização está disposta a aceitar enquanto persegue seus objetivos. A definição do apetite a risco considera a capacidade para assunção de riscos, a tolerância a riscos e o perfil de risco da Companhia.

ANS: Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Fator de risco: Causas que contribui para a materialização do risco;

ISO 31000:2018: Norma desenvolvida pela International Organization for Standardization (ISO), que estabelece os princípios e orientações genéricas sobre gestão de riscos. Possui um framework universal reconhecido para gerenciar os riscos dos diversos processos de uma organização, independentemente do seu porte e segmento;

Matriz de Riscos: Demonstração gráfica dos riscos da Unimed, que tem por objetivo apresentar o resultado da avaliação dos riscos identificados, utilizando critérios que auxiliarão no estabelecimento das prioridades com relação ao tratamento;

Probabilidade: É a possibilidade de um determinado evento de risco ocorrer, considerando o contexto e a frequência de execução da atividade na qual está inserido;

Impacto: é a extensão a que a organização pode estar exposta ou desprotegida com relação aos eventos e seus efeitos, antes ou depois da avaliação do respectivo risco, podendo ser de ordem tangível ou intangível;

Resposta ao Risco: Decisão que será tomada após a identificação do risco inerente e avaliação do ambiente de controle e dos riscos residuais, com objetivo de promover discussões que assegurem a eficiência do ambiente de controles internos;

Assunção do Risco: A assunção de riscos consiste no ato de a organização aceitar o nível de exposição de um determinado risco, entendendo não ser viável estabelecer ações para sua mitigação e por consequência aceitando as consequências que essa situação poderá trazer futuramente à organização.

Risco Inerente: Risco existente em razão do tipo ou natureza do negócio ou processo. É o risco que uma atividade estaria exposta se não houvesse controles ou outros fatores atenuantes implementados (é o risco bruto ou risco antes dos controles estarem implementados). Origina-se da natureza própria da atividade executada e do ramo de negócio;



Risco Residual: Risco remanescente após considerarmos a avaliação do controle e ações mitigatórias (planos de ação) definidas para os riscos originais, ou seja, é o risco líquido;

RN 518: Resolução Normativa da ANS divulgada em 2022 e, que dispõe sobre adoção de práticas mínimas de governança corporativa, com ênfase em controles internos e gestão de riscos, para fins de solvência das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde;

GRC: Estrutura que cuida dos processos da Governança, Risco, Compliance, Controles internos e Secretaria de Governança;

ESG: Environmental, Social and Governance - Sigla em inglês que representa a sustentabilidade ambiental, social e de governança corporativa nas empresas;



POLÍTICA DE GESTÃO RISCOS			
Código: POL-INS-010	Versão: 0		
Responsável: Bene Silvio de Paula Tomaz	Data de Aprovação: 25/04/2024		

Due Diligence: O due diligence, ou diligência prévia, em português, é um processo de investigação de informações de determinada empresa;

Compliance: é o conjunto de procedimentos e regras que tem como objetivo manter a organização em conformidade com as normas vigentes, sejam elas legais ou internas.

9. ANEXOS/APÊNDICES

- Código de Conduta da Unimed Sergipe
- Formulário de Gerenciamento de Risco Assumido FM-GOV-001